

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

CATHARINA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY BERINO

RAFAELA IANSEN MIRANDA SILVA

GEILSON NUNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Geilson Nunes, Rafaela Iansen Miranda Silva, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-247-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

A linha Direitos Humanos e Fundamentais III integra o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI com a proposta de aprofundar discussões que refletem as tensões, os avanços e os desafios que atravessam a proteção da dignidade humana no século XXI. Em um cenário global marcado pela aceleração tecnológica, pela intensificação das desigualdades e pela redefinição dos espaços de atuação do Estado, torna-se imprescindível revisitar os fundamentos que sustentam a tutela dos direitos humanos, bem como examinar suas novas fronteiras interpretativas.

Este espaço busca reunir pesquisas que explorem a relação entre transformações sociais contemporâneas e a concretização dos direitos fundamentais, contemplando temas como mobilidade humana e políticas migratórias, democracia e participação, desigualdades estruturais, proteção de grupos vulnerabilizados, governança digital, impactos da inteligência artificial, proteção de dados, discriminação interseccional, limites do poder punitivo, sustentabilidade e justiça social em múltiplas escalas.

A linha se dedica, especialmente, a estudos que problematizam a articulação entre sistemas nacionais, internacionais e transnacionais de proteção, bem como análises críticas que investiguem a coerência, a efetividade e as tensões entre normas, instituições e práticas de garantia de direitos. Incentivam-se abordagens interdisciplinares e perspectivas que dialoguem com diferentes metodologias — teóricas, empíricas, normativas ou comparadas — capazes de revelar novos horizontes para a proteção da dignidade humana.

Ao reunir pesquisadores de diversas regiões, experiências e tradições jurídicas, Direitos Humanos e Fundamentais III pretende consolidar um espaço de reflexão plural, crítica e inovadora, estimulando a produção de conhecimento comprometido com a transformação social e com a construção de sociedades mais democráticas, inclusivas e igualitárias.

Convidamos a comunidade acadêmica a conhecer os trabalhos que ampliam o debate e fortalecem o compromisso científico e social que orienta o CONPEDI, reafirmando a centralidade dos Direitos Humanos como eixo estruturante do Direito Contemporâneo.

Catharina Orbage de Britto Taquary Berino - Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília

Geilson Nunes - Universidade de Marília

Rafaela Iansen Miranda Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie Higienópolis

O VÍRUS DA DESINFORMAÇÃO: A PROPAGAÇÃO DE “FAKE NEWS” E SEUS EFEITOS NA SAÚDE PÚBLICA

Julia Borges Pereira dos Passos

Resumo

INTRODUÇÃO. Assim como um vírus a desinformação se espalha rapidamente, observa-se que na atualidade as redes sociais e a internet têm se tornado as principais fontes de informação da população, o que tem intensificado a proliferação de notícias falsas ou manipuladas. A Constituição Federal de 1988 garante ao indivíduo a inviolabilidade do direito à liberdade de expressão. Todavia, tal direito muitas vezes traz implicações negativas a sociedade quando através dele, notícias falsas são disseminadas, corroborando com a desinformação e alienação da população. Um exemplo, é a desinformação da sociedade perante o cenário da saúde. Ademais, com a evolução da tecnologia os meios de comunicação têm se tornado imprescindíveis para o acesso à informação, mas também, tornaram-se veículos para propagação de informações manipuladas que causam danos gravíssimos a sociedade como um todo. Outrossim, em vista dessa crescente, vale ressaltar que é necessário buscar o equilíbrio entre a Liberdade de Expressão que é um direito fundamental assegurado pela Constituição Brasileira e o combate a desinformação da população. No contexto da saúde, a disseminação de notícias falsas pode minar a confiança da população em instituições de saúde, tratamentos médicos comprovados e campanhas de vacinação. Isso gera um ambiente propício para que mitos e desinformação se proliferem. O resultado é um cenário em que a ciência é desacreditada em favor de soluções sem fundamento, como a promoção de auto medicação para doenças ou o desencorajamento da vacinação, o que pode causar o retorno de doenças já erradicadas ou proliferar doenças que poderiam ser evitadas com a imunização. **PROBLEMA DE PESQUISA.** Assim como um vírus, as notícias falsas se espalham rapidamente perante a população, trazendo prejuízos irreversíveis na área da saúde, como por exemplo a diminuição no índice de vacinação bem como a automedicação. A instantaneidade das plataformas digitais, culminada com a facilidade de compartilhamento, permite que a desinformação se propague em uma velocidade e escala sem precedentes. Essa característica amplifica o impacto das notícias falsas, tornando-as uma ameaça real à saúde pública. Quando essa velocidade é usada para propagar desinformação, ela se torna uma ameaça tão perigosa quanto uma epidemia viral, com potencial para causar danos irreversíveis à saúde coletiva e individual. Combatê-la exige não apenas a verificação de fatos, mas também a educação da população sobre como reconhecer e resistir à velocidade e ao apelo viral das notícias falsas. Diante disso, indaga-se: quais são as causas e os problemas decorrentes das “Fake News” no âmbito da saúde? **OBJETIVO.** Este trabalho tem como objetivo abordar a questão da desinformação em massa da população no Brasil, fazendo um levantamento de análise de dados e verificando as causas que levam a esta situação degradante. Sendo assim, a pesquisa pontua o atual cenário de saúde pública do país e os

impactos causados pela desinformação. O objetivo é identificar as causas e definir as problemáticas que levam ao aumento das “Fake News” neste contexto. MÉTODO. O presente estudo se utilizará do método dedutivo, utilizando meios de pesquisa com abordagem qualitativa. RESULTADOS. Os resultados confirmam a urgência de medidas educativas e formas de mitigação e combate a desinformação, medidas como a educação midiática a toda população garantindo que não apenas se consuma, mas que se verifique a veracidade dos fatos abordados nas notícias, principalmente aquelas que tem como tema central a saúde pública do país. O presente estudo enfatiza o impacto negativo das notícias falsas e ressalta a importância de clareza, ética e cuidado ao manipular informações. A resposta efetiva do presente estudo é a necessidade de informações verdadeiras para combater a desinformação e garantir a segurança da sociedade. A luta contra a desinformação exige ações coordenadas que abordem as raízes do problema, promovendo igualdade de acesso à informação e garantindo equilíbrio entre a Liberdade de Expressão assegurada pela Constituição Brasileira e o combate a desinformação. Somente assim, resultados verdadeiros e eficazes serão alcançados. Conforme expõe (Falcão e Souza, 2021) o excesso de informações imprecisas gera pânico, negacionismo e afrouxamento de medidas de prevenção. Diferentemente, a informação correta e ética gera confiança, consciência e proteção.

Palavras-chave: Fake News, Desinformação, Saúde Pública

Referências

FALCÃO, Paula; SOUZA, Aline Batista de. Pandemia de desinformação: as fake news no contexto da Covid-19 no Brasil. RECIIS, [S. l.], v. 15, n. 1, 2021. DOI: 10.29397/reciis.v15i1.2219. Disponível em: <https://www.recis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/2219>. Acesso em: 18 ago. 2025.

BARBUIO, Rita de Cássia. Fake News na área de saúde: um estudo sobre a disseminação de notícias falsas em redes sociais e a necessidade de adequação da legislação brasileira. 2025. Tese (Doutorado em Biotecnologia Médica) – Faculdade de Medicina, Universidade Estadual Paulista, Botucatu, 2025.